

A FACULDADE DO SERIDÓ - FAS, mantida pela Sociedade Seridoense de Educação e Cultura SOSEC, com sede em Currais Novos - RN, considerando o disposto na Lei 9.394/96 e nas Portarias MEC nº 1.120 de 16/07/1999, nº 2.941 de 17/12/2001 e nº 391 de 07/02/2002 e SESU 1.449 de 23/09/1999 e 1.647 de

28/06/2000, torna público as normas e condições estabelecidas neste Edital, que regulamenta o Processo Seletivo 2017, constituído de um Vestibular Agendado ou da utilização da Aprovação no ENEM, para ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2017.

DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do Processo Seletivo será realizada presencialmente na FAS a partir do dia 26 de dezembro de 2016 até o dia 31 de janeiro de 2017, diretamente na Secretaria de Processos Acadêmicos, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h e das 14h às 18h.

2. No ato da inscrição, o candidato preencherá formulário de inscrição e informará uma das categorias abaixo indicadas:

a) Uso de aprovação em Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (2015-2016) – não se submeterá às provas (50% de vagas);

b) Exame vestibular (50% de vagas);

3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e apresentar documentação a seguir discriminada:

- Documento de identidade;
- CPF;
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio.

4. Caso o aluno escolha a opção “a”, deverá, adicionalmente, apresentar extrato de desempenho do ENEM.

DOS CURSOS E VAGAS

5. Serão disponibilizadas vagas de acordo com o quadro a seguir:

Ciências Contábeis (Bacharelado)	100 Vagas - Noturno
Curso reconhecido pela Portaria MEC Nº 14 de 02/03/2012- publicado no DOU de 06/03/2012	

6. Informações sobre o curso, como duração, regime acadêmico, estrutura curricular, ementário das disciplinas, corpo docente com respectiva titulação e regime de trabalho, entre outras, encontram-se à disposição dos interessados na Coordenação de Curso e na Secretaria de Processos Acadêmicos, conforme determina o Art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Portaria nº 971, de 22 de agosto de 1997.
7. O número de alunos da turma, com matrícula em série regular, é o determinado no Projeto de Autorização do Curso, podendo haver, a partir do segundo semestre, outros alunos cursando disciplinas da série em regime de Adaptação Curricular ou em regime de Dependência, ou, ainda, alunos matriculados em disciplinas isoladas;
8. As aulas poderão ocorrer de segunda a sábado em até 4 horas, no turno do Curso.
9. As disciplinas oferecidas em regime de Adaptação ou Dependência poderão obedecer a horários especiais ou ocorrerem em turmas regulares já existentes e, ainda, em período de férias ou recesso escolar. Bem como as aulas práticas poderão ocorrer em horários diversos do turno em que o aluno estiver matriculado.

DAS PROVAS

10. Os candidatos inscritos para o Vestibular Agendado deverão comparecer portando documento de identificação oficial, com assinatura e foto (identidade, passaporte, carteira de trabalho etc.) e comprovante de inscrição no horário agendado no seguinte local:

Rua: Prefeito Alcindo Gomes, 679 - Manoel Salustino - Currais Novos.

11. A prova será composta por duas partes:

- a) **Redação**: com nota expressa de zero a dez pontos;
- b) **Prova Objetiva**: com nota expressa de zero a dez pontos e contendo 10 (dez) questões de Português e Literatura e 10 (dez) questões de Matemática;
- c) Duração máxima da prova: 04 (quatro) horas.

12. A nota final (expressa de zero a dez pontos) será obtida pela média aritmética das duas provas.

13. As vagas remanescentes do Vestibular Agendado serão destinadas aos demais Vestibulares Agendados, seguindo o mesmo local de prova, em data e hora agendada no ato da inscrição.

14. Os candidatos Inscritos pelo ENEM (50% de vagas) não realizarão provas.

DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

15. Para os candidatos inscritos na categoria Vestibular Agendado, será considerado habilitado o candidato que tenha atingido média geral igual ou superior a 5 (cinco) pontos. Para tanto, o candidato deverá alcançar nota igual ou superior a 6 (seis) pontos na prova de redação e nota igual ou superior a 4 (quarto) pontos na prova objetiva, sendo a pontuação mínima de 2 (dois) pontos na prova de Português

e 2 (dois) pontos na prova de Matemática. Será desclassificado o candidato que não alcançar a pontuação mínima prevista para cada prova, o que equivale a 60% da pontuação da prova de redação, 20% da pontuação da prova objetiva de Português e 20% da pontuação da prova de Matemática.

16. Os candidatos inscritos na categoria Aprovação pelo ENEM deverão apresentar extrato de desempenho com pontuação mínima de 300 pontos em cada prova objetiva e 500 pontos na prova de Redação.
17. A classificação dos candidatos habilitados, para fins de preenchimento das vagas terá como base a pontuação final obtida no Vestibular Agendado ou no ENEM, observados a ordem decrescente para cada categoria, de acordo com o percentual definido pelo item 2 deste Edital.
18. Ocorrendo o empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade, em relação aos demais, aquele que tenha obtido maior nota na redação. Aplicado este critério, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de idade mais elevada dentro de cada categoria de inscrição, observados os respectivos percentuais de vagas.
19. As vagas remanescentes de uma categoria poderão ser remanejadas para a outra onde haja candidatos habilitados em lista de espera.
20. Será considerado desclassificado o candidato que:
 - a) Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do concurso;
 - b) Portar ou utilizar, durante a aplicação das provas, telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico.
 - c) Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na semana a partir da divulgação do resultado do Processo Seletivo ou na data aprazada em comunicado a ser divulgado no dia da realização da prova;
 - d) Deixar de apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

DO RESULTADO E DAS MATRÍCULAS

21. O resultado final será divulgado em até 3 dias úteis a partir da data de realização da prova.
22. O aluno deverá efetuar sua matrícula em até 7 (sete) dias úteis a partir da divulgação do resultado do Processo Seletivo ou na data aprazada em comunicado a ser divulgado no dia da realização da prova.
23. Para matricular-se, o aluno deverá apresentar cópia acompanhada do original dos seguintes documentos:
 - a) Histórico escolar do ensino médio;
 - b) Certificado de conclusão do ensino médio ou diploma de curso superior;
 - c) Comprovante de regularidade com as obrigações militares;
 - d) Título de eleitor;
 - e) 02 fotos 3x4, recentes, iguais e coloridas;
 - f) No caso de matrícula com procuração, além dos requisitos supracitados, será necessária procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula, anexando cópia da Cédula de Identidade;

- g) Candidatos não portadores de Diploma de Ensino Médio e/ou equivalente, até a data da matrícula. Aqueles que estiverem concluindo o Ensino Médio, apresentar declaração do Órgão que informe a previsão de conclusão até a data de início do semestre letivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

24. Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da Legislação Federal pertinente ao Regimento Geral da Faculdade do Seridó - FAS e a seus atos normativos e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.
25. O Processo Seletivo da Faculdade do Seridó – FAS é classificatório em cada data do respectivo concurso.
26. O resultado de cada vestibular agendado será divulgado em até 3 dias úteis a partir do dia de realização das provas.
27. Os alunos classificados poderão ser chamados para matrícula em novas vagas e/ou turnos, criados nos termos da legislação. Da mesma forma, poderão ter o Vestibular Agendado aproveitado em novos cursos autorizados em tempo hábil;
28. Não será admitida a revisão ou vista de provas;
29. O estabelecimento contratado tem o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade 2017, ou falta de documentação competente) ou de não assinatura do contrato de prestação entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do referido pedido, dando suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 100% (cem por cento) do pagamento da primeira parcela da semestralidade;
30. Em caso de cancelamento de matrícula no mesmo semestre de ingresso, antes do início das aulas do respectivo semestre, serão devolvidos ao aluno 80% (oitenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 20% (vinte por cento) do valor pago na mesma parcela, observadas as mesmas condições, os valores pagos nas parcelas subsequentes serão devolvidos integralmente.
31. No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a 1ª parcela da semestralidade.
32. Será anulada, a qualquer tempo, a matrícula do candidato, se comprovada qualquer fraude.
33. Os alunos que ainda não possuírem os documentos exigidos no item 17 deverão assinar Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos que a extemporaneidade levará a perda do direito.
34. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital ou por Editais de Convocação de Chamadas e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.
35. A Faculdade do Seridó se reserva no direito de não oferecer turma para o qual o número de alunos matriculados seja inferior a 30 candidatos.

36. No ato da inscrição, o candidato informará seus dados pessoais e os de seus responsáveis financeiros, responsabilizando-se pela sua autenticidade e correção.
37. O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declarar, por ocasião da matrícula, a sua condição física, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais;
38. Este processo seletivo tem validade para ingresso no 1º e 2º semestres letivos de 2017;
39. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Vestibular da Faculdade do Seridó - FAS e pela Direção Geral.

Currais Novos, 23 de dezembro de 2016.


MAX ROSAN DOS SANTOS
Diretor Geral

ANEXO I – PROGRAMA DO VESTIBULAR

Programa de Língua Portuguesa

1 - Noção de texto:

- Coesão;
- Coerência.

2 - Tipologia Textual:

- Narração;
- Descrição;
- Dissertação.

3 - Leitura:

- Compreensão;
- Interpretação.

4 - Variação Linguística, Funções da Linguagem e Gramática:

- Classes de palavras (morfologia);
- Função sintática das palavras e orações (sintaxe);
- Sentido das palavras (semântica);
- Uso das palavras (estilística);
- Uso dos sinais de pontuação;
- Noção de tonicidade;
- Uso dos acentos gráficos.

1 - Álgebra;

2 - numéricos;

3 - Funções:

- Função afim;
- Função quadrática;
- Função modular;
- Função exponencial;
- Função logarítmica.

4 - Progressões;

5 - Determinantes;

6 - Sistemas lineares;

7 - Análise combinatória:

- Probabilidades.

8 - Números complexos;

9 - Polinômios;

10 - Equações polinomiais;

11 - Noções de Matemática Financeira:

- Razão e Proporção;
- Porcentagem;
- Juros simples;
- Desconto simples.

12 - Trigonometria:

- Trigonometria no triângulo retângulo
- Funções trigonométricas
- Equações e inequações
- Resolução de triângulos

13 - Geometria Plana:

- Semelhança de triângulos;
- Circunferência;
- Área das figuras planas.

14 - Geometria Métrica Espacial:

- Prisma;
- Pirâmide;
- Cilindro;
- Cone;
- Esfera.

15 - Geometria Analítica:

- O ponto;
- O plano;
- A reta;
- A circunferência.

16 - Estatística Básica:

- Representação gráfica;
- Tabelas;
- Interpretação de gráficos e tabelas;
- Medidas de centralidade.